



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA Nº 07/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**  
Nº 507/17 Fls. — Livro —  
Governador Lindenberg em 21/11/2017  
*Sandra Passano*  
FUNCIONÁRIO

Governador Lindenberg – ES, 06 de novembro de 2017.

Caros Edis:

Os presentes Vereadores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, têm a honra de submeter à apreciação desta augusta casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono de natal a servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ ES.

O presente projeto tem como objetivo oferecer uma espécie de gratificação aos servidores desta casa.

Tal questão se impõe diante do esforço realizado por todos durante todo o corrente ano, uma vez que, conforme conhecimento notório, esta Casa reduziu ao máximo seus custos, o que inclui deixar de contratar vários funcionários.

Diante disso, há relação direta entre o trabalho exercido pelos servidores e a economia realizada pela Câmara, que só foi possível com o apoio e a compreensão dos trabalhadores e trabalhadoras da Casa.

No mais, também vale ressaltar os funcionários realizaram um excelente trabalho, seja no atendimento a população, no atendimento aos Vereadores e na realização das suas funções, o labor foi impecável e digno de homenagens.

Ressalta-se que há orçamento para o pagamento do abono proposto.

Ante as justificativas acima expostas e contando com a compreensão, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em sua íntegra pelos Nobres Pares.

Atenciosamente.

*Alaidio Alves dos Santos*  
ALAIDIO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

*Fabio Brumatti Morcelino*  
FABIO BRUMATTI  
Vice – Presidente

*Jose Carlos Marianelli*  
JOSÉ CARLOS MARIANELLI  
1º Secretário

*Aloisio Romanha*  
ALOISIO ROMANHA  
2º Secretário



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
**Estado do Espírito Santo**

DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA  
Vereador

MAZINHO PIONA  
Vereador

WANILDO GUSTAVO SCHULTAIS  
Vereador

NECICA  
Vereador

JUNINHO ORLETI  
Vereador



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2017**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL A SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ ES".**

A Mesa Diretora DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, juntamente com todos os Vereadores, tem a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A remuneração do mês de dezembro de 2017 dos servidores efetivos, contratados e comissionados desta Edilidade, fica acrescida de um abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

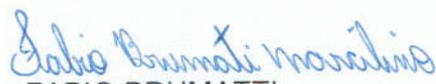
Parágrafo Único - O abono de que trata esta Lei não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Lindenberg - ES, 06 de novembro de 2017.

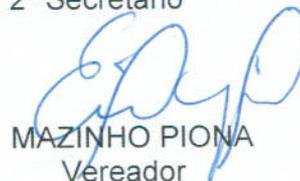
  
ALAIDIO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

  
FABIO BRUMATTI  
Vice – Presidente

  
JOSE CARLOS MARIANELLI  
1º Secretário

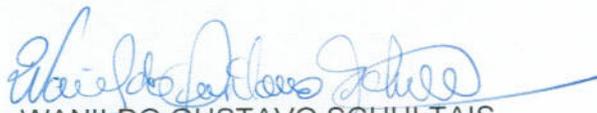
  
ALOISIO ROMANHA  
2º Secretário

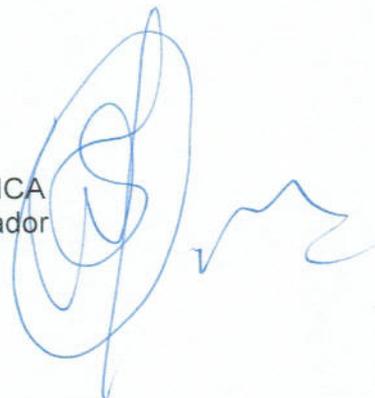
  
DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA  
Vereador

  
MAZINHO PIONA  
Vereador



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
**Estado do Espírito Santo**

  
WANILDO GUSTAVO SCHULTAIS  
Vereador

  
NECICA  
Vereador

  
JUNINHO ORLETI  
Vereador